LEI Nº 1993, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECR. MUN. TURISMO, DESP., CULT. E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
13.392.0054.2902 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 10.000,00
(Recurso 2054 – LIC RS)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2015.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/04/2015
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração